

**EDITAL N° 10/2025 – NEAD/ UAB/MEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NOS CURSOS  
OFERTADOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições,

**TORNAM PÚBLICO**

O resultado da análise de currículo dos candidatos do processo seletivo com vistas à contratação temporária de ASSISTENTE PEDAGÓGICO para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro, regido pelas regras estabelecidas nos **Editais n° 07/2025– NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB.

**1 DAS HOMOLOGAÇÕES**

**1.1 Assistente Pedagógico – Interprete de Libras**

<b>Protocolo</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
00006-0	SILMARA DA APARECIDA WENDLER DE JESUS CUSTODIO	Aprovado

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

2.3 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

2.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

2.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, no âmbito de sua competência;

2.7 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

2.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2025

*Prof. Cleber Trindade Barbosa*  
Coordenador NEAD/UNICENTRO

*Prof<sup>ª</sup>. Maria Aparecida Crissi Knuppel*  
Coordenadora UAB/UNICENTRO